

Presidente**CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****DECRETO N° 002/2022****DECRETO N°002/2022****DE: 31 de janeiro de 2022**

Dispõe sobre Luto Oficial com Suspensão do Expediente dia 31 de janeiro, na Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, **ELIEZER SILVA DE MORAIS**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr Inês Guerra, mãe da servidora Teresa, resolve decretar:

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial e suspensão do expediente dia 31 de janeiro de 2021, tendo expediente suspenso neste órgão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste-MT, 31 de janeiro de 2022.

ELIEZER SILVA DE MORAIS**Presidente****CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****DECRETO 1061/2022****DECRETO N° 1061, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.****HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SISTEMA DE MONITORAMENTO - DO TIPO ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS E RONDA EMERGENCIAL, COM CENTRAL DE ALARME DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.**

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Dispensa 01/2022, Processo Licitatório 01/2022, tendo como adjudicatário a empresa **INVOLÁVEL TANGARÁ SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA EPP** inscrita no CNPJ04.948.213/0001-09, localizada na Rua Alziro Zarur, 130-W, Sala 01 Jardim Amélia, CEP 78.300-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022.

FABIO BRITO**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES**1º Secretário****EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2022 – PUBLICAÇÃO DE INSCRITOS**

1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, em observância a Lei Federal 8666/93 e 12.232/2010, faz saber que atenderam ao Edital de Chamamento Público 01/2022, visando o preenchimento de vagas da subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas na licitação, do tipo "Técnica e Preço" para contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda, os seguintes candidatos:

1.1. RELAÇÃO DE INSCRITOS:

	NOME	CPF	ÁREA*	VÍNC.**	TIPO VINC.
01	Alcides Pereira Nolêto Neto	693.228.641-68	Sim	Não	-
02	Alexandre Marcos Rolim de Moraes	014.085.041-46	Sim	Não	-
03	Elivane Silva Brito Noleto	016.766.061-65	Sim	Não	-
04	Evanir Tormes	467.261.609-68	Sim	Não	-
05	Gabriela Ferreira dos Santos	023.488.351-00	Sim	Sim	Funcional
06	Jefferson Ferreira Prado	013.745.201-28	Sim	Não	-
07	Larissa Ariane Grella	056.640.839-21	Sim	Sim	Funcional
08	Lurdes Maria Bicigo	402.136.680-68	Sim	Sim	Contratual
09	Márcia Cristina Pinheiro Bastos	035.884.111-94	Sim	Não	-
10	Neusino Pereira da Silva	627.235.021-04	Sim	Não	-
11	Thalysonn Raonny Cardoso Socore	074.101.421-11	Sim	Não	-
12	Willian V. Zilki	362.878.078-06	Sim	Não	-

* Comunicação, Publicidade ou Marketing, Lei 12.232/10, art. 10, § 1º.

** Vínculo com o órgão ou a entidade responsável pela licitação, Lei 12.232/10, art. 10, § 1º.

2. SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. A Subcomissão técnica será constituída por três membros dentre os relacionados na lista constante no Item 1., sendo que, no mínimo, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Tangará da Serra.

2.2. O sorteio dos inscritos se dará no dia 11 de fevereiro de 2022, às 09:00h, em Sessão Pública no Plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme § 4º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

2.3. Fica aberto prazo até 48 (quarenta e oito) horas antes do sorteio, para qualquer interessado impugnar pessoa constante da relação publicada, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, em atendimento ao § 5º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

2.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

2.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

Tangará da Serra 31 de janeiro de 2022.

Marcos Antonio Figueiro

Presidente da CPL

DECRETO 1060/2022

DECRETO Nº 1060, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 02/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Dispensa 02/2022 - Processo Licitatório 03/2022, tendo como adjudicatário a empresa **C. A. B. DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.465.151/0001-40, com sede na Rua 13-A, Nº 1312-N, Jardim Santa Izabel, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afiação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES

1º Secretário

DECRETO 1062/2022

DECRETO Nº 1062, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 03/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSESSORIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA DIGITAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Dispensa 03/2022, Processo Licitatório 04/2022, tendo como adjudicatário a empresa **TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.768.573/0001-22, com sede na Rua Deputado Hitler Sansão, 230-W, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afiação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 03/2022

Nomeia Comissão Permanente para levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente para levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, os seguintes membros: Srª. Marilda Gislaine dos Santos - Presidente, Srª. Joseli Maria Scapini Bulla - Secretária e Srº. Josué Pereira Pinto - Membro.

Art. 2º - A Comissão nomeada terá atribuição de proceder ao inventário físico-financeiro, a localização, a identificação mediante plaqueamento, avaliação, baixa e o acompanhamento do Registro sintético dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, com mandato até 31 de dezembro do ano de 2022.

Parágrafo Único – Ocorrendo desligamento de um ou mais membros citados no artigo 1º desta Portaria, o Presidente da Câmara nomeará substituto(s) para suprir a(s) vaga(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 17 de janeiro de 2022

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 04/2022

Nomeia Comissão para proceder a Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder a Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, assim composta:

- Srº. Valdecir Martins de Lima

- Srª. Joseli Maria Scapini Bulla

- Srª. Marilda Gislaine dos Santos

Art. 2º - A Comissão nomeada terá atribuição de proceder a Depreciação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, com mandato até 31 de dezembro do ano de 2022.